



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Gerência de Patrimônio e Logística

Nota Técnica nº 2/IGAM/GEPLO/2018

PROCESSO Nº 2240.01.0001008/2018-67

Em 03/04/2018, através do OFÍCIO 263/2018_GDRL/BH (0571685), foi formalizado ao IGAM o pedido de doação de veículo Gol placa HMG-5714 para o Município de Santa Rosa da Serra, visando o emprego do mesmo no transporte escolar rural.

O referido bem patrimoniado nº 24416070 possui a seguinte descrição: veículo Gol 1.0, placa HMG-5714, chassi 9BWCA05W26T011764, ano de fabricação 2005, quilometragem atual 126.715.

Após o último atendimento de demanda desta Autarquia em 22/05/2017, o veículo ficou paralisado no Pátio do DER/Regional Governador Valadares devido à uma manutenção onerosa (2222407). No final do ano de 2017, o veículo foi recolhido para o Pátio do IGAM na Gameleira, Belo Horizonte.

Em 2018, após a avaliação da anti-economicidade do veículo, o IGAM iniciou a instrução de processo de alienação via Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag. Nesta ocasião, foi recebido o pedido de doação do mesmo para o Município de Santa Rosa da Serra.

Não havendo óbice na referida doação, o IGAM manifestou favoravelmente pelo atendimento do pedido (0666470), dando início ao trâmite legal da formalização do processo, esclarecendo ao Município o impedimento temporário do período eleitoral e a necessidade de aprovação da doação pelo Conselho de Administração da Autarquia, que seria realizado no último bimestre de 2018.

Tendo em vista a publicação da Portaria IGAM nº 08/2018 que institui a Comissão Especial para Reavaliação de Bens Móveis Permanentes a serem reavaliados, baixados e alienados, em 07/11/2018, foi solicitada a reavaliação do veículo para a referida Comissão, que o classificou como regular (bem usado que possui avarias que não impedem sua utilização) (2234438).

Diante do exposto, esta Diretoria/Gerência reafirma a anti-economicidade do veículo Gol 1.0, placa HMG-5714, informa que o Município de Santa Rosa da Serra já apresentou a documentação necessária para a celebração do instrumento e, tão logo seja remetida e

aprovada a doação pelo Conselho de Administração do IGAM, poderá ser concluído processo e celebrado o termo de doação, de acordo com a legislação vigente.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2018.

Vinícius Moreira Latini

Gerente de Patrimônio e Logística - GEPL0

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

Diretora de Administração e Finanças - DIAF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Latini Moreira, Gerente**, em 12/11/2018, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2250389** e o código CRC **2F528AF7**.